



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 958/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana de Valorização dos Servidores de Carreira da Câmara Municipal de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maringá, a **Semana de Valorização dos Servidores de Carreira da Câmara Municipal de Maringá**, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Art. 2.º A Semana de Valorização tem por objetivo:

I - reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores de carreira da Câmara Municipal de Maringá;

II - promover a integração entre os diversos setores da Câmara;

III - estimular o conhecimento da história e do papel institucional do Poder Legislativo Municipal;

IV - conscientizar sobre a importância de cada setor e servidor para o funcionamento da Casa Legislativa;

V - resgatar e divulgar a contribuição da Câmara Municipal nas transformações sociais e políticas do Município de Maringá.

Art. 3.º Durante a Semana de Valorização dos Servidores de Carreira da Câmara Municipal de Maringá, serão promovidas as seguintes atividades:

I - entrega de títulos de reconhecimento a servidores de carreira com destacada contribuição institucional;

II - palestras e painéis temáticos sobre:

a) a história e a evolução do Poder Legislativo Municipal de Maringá;

b) o papel do servidor público na construção de políticas públicas;

c) boas práticas legislativas;

d) a valorização do serviço público de carreira.

III - exposição artística e cultural na Galeria de Arte da Câmara, com obras produzidas ou relacionadas aos servidores da Casa;

IV - reconhecimento público nas sessões ordinárias da Câmara, com homenagens simbólicas sobre a importância dos servidores;

V - conscientização da importância de cada setor da Câmara e suas funções específicas;

VI - publicação especial nos canais institucionais (*site*, redes sociais e jornal mural) com biografias e trajetórias de servidores que contribuíram significativamente para o desenvolvimento da Casa Legislativa;

VII - campanha interna de valorização e reconhecimento, com vídeos, depoimentos e matérias especiais;

VIII - promoção de ações de bem-estar aos servidores, como roda de conversa e momento de convivência.

Art. 4.^º A organização das atividades previstas nesta Resolução poderá ser de responsabilidade da Mesa Diretora, podendo contar com a colaboração de comissão interna designada especificamente para este fim.

Art. 5.^º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de agosto de 2025.

GISELLI BIANCHINI
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini, Vereadora**, em 15/10/2025, às 10:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0407494** e o código CRC **1A5854D2**.